



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 416/2020

DE: ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 14/07/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos à Vossa Excelência o **retorno** do Serviço de profissional Educador Físico para atuar no NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família (30 horas semanais), conforme Contrato firmado com a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, Pregão nº 27/2019, Contrato nº 42/20190, **a partir de 03 de agosto de 2020**. Reiteramos que as orientações frente à Covid-19 serão seguidas à risca, conforme Nota Orientativa SESA/PR nº 39/2020.

Tal pedido ser faz, devido à grande demanda e pedidos da população para o retorno dos serviços de Educador Físico para população do município.

Atenciosamente,

Andréia A da Silva
Andréia Aparecida da Silva
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 42/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4.

CONTRATADA: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, estabelecida na Rua Desembargador Motta, 859 - Bela Vista 2, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.969/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Francisco de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 761.865.559-68 e RG nº 1.583.192-8.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a RETOMADA DOS SERVIÇOS do Contrato nº 42/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa com profissional de nível superior em educação física para prestação de serviços no NASF**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA:

Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **11 de agosto de 2020**.

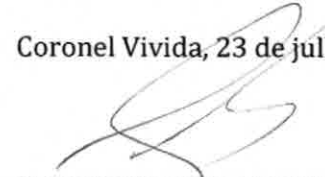
Caso haja uma piora no cenário da pandemia do Coronavírus em âmbito local, desde já, as partes concordam com novas suspensões contratuais, mediante aviso da Secretaria Municipal de Saúde.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2019 de 26 de março de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Andreia Aparecida da Silva
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rodrigo Francisco de Oliveira
Rodrigo Francisco de Oliveira Personal
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 111/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018 firmado em 24/07/2018, com objeto a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos SISTEMAS DE FROTAS, ALMOXARIFADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34 - CASA 110, município de Pato Branco, Bairro Fraron, Estado do Paraná, CEP: 85.503-374, neste ato representada legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 044.450.049-95 e do RG nº.5.645.599 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.279,18 (um mil duzentos e setenta e nove reais e dezoto centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 142/2019. GP. Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 58/2019. Processo nº 162/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Julio Cesar Pereira Dias. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizados pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, e o Sr. Julio Cesar Pereira Dias, na modalidade de incubação residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: DO AUMENTO DO ESPAÇO FÍSICO PARA A INCUBADA: Com base na Ata do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 29 de março de 2018, Item III, ponto 4; No memorando 154/2020 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; e Na solicitação da empresa Dias e Souza Apicativos Médicos Ltda (D7 Med), fica acrescido ao espaço físico da Incubada 25 metros quadrados, passando de 25 metros quadrados para 50 metros quadrados. DO VALOR: Com base no Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016 item 15.1, que diz: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada receberá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UEMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Com o aumento de espaço físico para 50 metros quadrados a incubada receberá aos cofres públicos o valor de 4(quatro) UEMs - Unidade Fiscal Municipal. DO PRAZO: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 142/2019, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de julho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - Permiteente, Julio Cesar Pereira Dias - Permissorário.

PROCELO - Processo: 003666-12.2018.16.0131 - Rel. des. 2061 - Assinado eletronicamente por (Isabel S. Cardoso) 07/27/2020 20:05:05 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO AO ADIL

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Rua Manoel Manoel, 284 - São Sebastião - Pato Branco/PR
CEP: 85.503-344 - Fone: (41) 3233-2444
E-mail: civel1@tjpr.jus.br
JULIA DA SILVA - MARCELO CARVALHO
ENCLAVE - FLAINE KURTZ
Código do Arq.: 4441

Edital de Citação
Prazo: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 0083456-12.2018.16.0131
ACÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: MARCOS DALL STELLA SCHMIDT
Requerido: CRBS S/A e OUTROS

O Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e serventia tramita os autos acima mencionados, e por meio deste fica devidamente **EDITADO** o requerido **TODORO MARTINS DA SILVA (CPF nº 144.324.054-44)**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, sob os termos da presente ação e, para querendo, em 15 (quinze) dias, comparecer a presente ação. Não sendo contestada e a ação, se prestado o aceite pelo réu, como verdadeiros, os fins articulados pelo autor (item 344 a 345 do CPC). Adverte-se que será nomeado curador especial em caso de recusa, conforme Art. 357, IV, E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 25 de Julho de 2020. Eu, _____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscreevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 33/2012
Assinatura Digital

Expediente: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: diater o prazo de execução em doze meses. Novo Prazo: 26/09/2021. Valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 17 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 15/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Melo, pelo Instituto.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Cabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CA Postal nº 81.129-90.52000
FONE/FAX nº: (041) 3252-8020

DECRETO Nº 916/2020

RECEITA
RECEITA: Altera o Anexo Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 188.550,02 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.C.V.
04123005 2 020000 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00 - 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 40.000,00
28843000 0 003000 - Previdência Jurídica..... 188.550,02
1.6.90.91.00 - 003 - Sentenças Honorárias..... 58.550,02

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.C.V.
36783014 2 020000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.1.90.11.00 - 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 50.000,00
Total..... 188.550,02

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excessão de arrecadação decorrentes abaixo:

Franquia
1.1.90.11.00.04-003 - Auxílio Financeiro ao Município Conf. LC 173/2020..... 188.550,02
Total..... 188.550,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data, revogando as disposições em contrário.
Cabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 28 de julho de 2020.

ADEMIR JOSÉ CHEILLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 123/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de conserto com fornecimento de peças do equipamento Mfri-Carregadeira 900 cat 513, conforme segue:

ITEM	CODIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	6741376	3	UNID	PISTÃO INDIVIDUAL	45.339,00	135.787,00
2	1037034	1	UNID	ÓLEO HIDRÁULICO	45.313,00	45.313,00
3	6423340	1	UNID	MANEJADOR HIDRÁULICO	45.339,00	45.339,00
4	687363	1	UNID	REPARO COMANDO INDIVIDUAL	45.339,00	45.339,00
VALOR TOTAL					171.778,00	171.778,00
TOTAL DE PEÇAS					171.778,00	171.778,00

1 5130 275 1109 SERVIÇOS DEVERSO DE AMÓ DO ÓLEO HIDRÁULICO E FILTRO
VALOR TOTAL R\$ 45.313,00
R\$ 45.313,00

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÃO E OUTROS REAIS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo Responsável da Secretaria Solicitante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Funcional programática: 15.453.0022.2.022-Serviços do Departamento de Urbanismo Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - outros materiais para manutenção e conservação de veículos Principais: 353 Despesa 3512 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: R\$ 2.854,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Funcional programática: 15.453.0022.2.022-Serviços do Departamento de Urbanismo Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - outros materiais para manutenção e conservação de veículos Principais: 353 Despesa 3512 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: R\$ 2.854,00
JUSTIÇA F. A. T. V. E. Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações nº 1413/2019 ou define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na "alínea A", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que respectivamente está em R\$ 176.000,00. Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020. MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal

Expediente: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 351/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.288/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como, Reajuste de valores pelo IPCA e alteração de Gestor e Físicos do Contrato. Novo Prazo: 01/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 23.345,55 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Expediente: Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços LTDA. CNPJ: 02.376.648/0001-78. Objeto: Supressão de equipamentos, responsabilidade técnica e alteração da redação do item 1.2.5 da Cláusula Primeira do Contrato 244/2015. Origem: Pregão Presencial nº 45/2015. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Marica, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº: 051/2020 de 28/07/2020 - Concurso Público nº: 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº: 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I

Ordem	Nº	Classificação	Nome do Candidato	R. Inscrição	Lotação Funcional
1	01	01	BANDIRA OLIVEIRA CUMBARAES	097298	Secretaria Municipal de Estatística, Cultura e do Desporto.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipal.com.br/portal/procabp - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Edital nº: 062/2020 de 28/07/2020 - Concurso Público nº: 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº: 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem	Nº	Classificação	Nome do Candidato	R. Inscrição	Lotação Funcional
1	01	01	ELIARA ARCO QIEMEQU	097298	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipal.com.br/portal/procabp - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Edital nº: 062/2020 de 28/07/2020 - Concurso Público nº: 118/2016 Publicação nº: 001/2016 de 09/06/2016 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº: 118/2016 de 09/06/2016.

Cargo Público: Engenheiro Civil

Ordem	Nº	Classificação	Nome do Candidato	R. Inscrição	Lotação Funcional
1	01	01	JEAN FELIPE FELDMANOWSKI	4906084	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipal.com.br/portal/procabp - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Expediente: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Brava Construções Ltda - ME. CNPJ: 07.830.555/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução do contrato por mais 09 (nove) meses, sendo o novo prazo de execução até 06 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de vigência até 04 de agosto de 2021 e Alteração da Gestão do Contrato passando a ser a senhora Eliângela Aparecida de Araújo Rodrigues. Origem: Tomada de Preços nº 04/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 66 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Sobieray Symanski, pela Empresa.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020

Processo Licitação nº 107/2020, RATIFICCO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratado: Dental Med Sul Artigos Odontológicos - CNPJ: 02.477.571/00001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), Medicatio Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Trevisco Equipamentos De Segurança Ltda - CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se. Coronel Vívida, 27 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 47/2017 - Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 47/2017 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 16 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívida, 17 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 98/2019 - Inexigibilidade nº 18/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO - ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 98/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 41/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 141/2019 - Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUOCFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 141/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto, tendo como término previsto a data de 17 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Vívida - PR, mediante ofício nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) impressora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 24 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 159/2019 - Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUOCFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto, tendo como término previsto a data de 05 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 08/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2020. O valor máximo total estimado é de R\$ 190.515,39. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de julho de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod53752P

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 141/2019

Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 141/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 17 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 142/2019

Pregão Presencial nº 104/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Vivida – PR, mediante ofício nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) impressora no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 159/2019

Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 05 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod53758E

CONTRATOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017
Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2020.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Kamila Demin
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2020.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020.
FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Humberton Luiz Serpa de O. Viana - Secretário Municipal de Administração
Sâmara de M. Spagnoli - Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Cod53756C

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020
Processo Licitatório nº 107/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para Aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos – CNPJ: 02.477.571/00001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); Medicatlo Comércio De Produtos Medico Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Treviso Equipamentos De Segurança Ltda – CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 47/2017

Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 47/2017 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 06 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 17 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 98/2019

Inexigibilidade nº 18/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO – ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 98/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 41/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2020.

CONCURSOS

EDITAL Nº. 051/2020 de 28/07/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, considerando a necessidade de pessoal no Departamento de Saúde de Município, conforme ofício nº. 66/2020 c/c Ofício Interno 092/2020 de 28/07/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 29 (vinte e nove) de Julho de 2020, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

